



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 56/2025 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 24 de setembro de 2025.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 56/2025
INSCRIÇÕES EM CURSO DE EXTENSÃO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas Portaria CPOA/IFRS nº 52, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no BGP do Sigepe, em 01/03/2024, ano 8, e edição 3.1, por intermédio da equipe executora do Programa de Formação, Produção e Gestão em Artes Cênicas torna público o Edital *Campus* Porto Alegre nº 56/2025 - Processo de Seleção de Estudantes para os cursos gratuitos do PROGRAMA DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E GESTÃO EM ARTES CÊNICAS, **Curso de Formação em Agentes Culturais - 128 horas**, no âmbito do IFRS - *Campus* Porto Alegre.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objetivo selecionar estudantes para o **Curso de Formação em Agentes Culturais** proporcionando uma prática acadêmica que liga a instituição nas suas atividades de ensino e pesquisa com as demandas das comunidades, em consonância com a Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com a Resolução nº 058, de 15 de agosto de 2017 que estabelece a Política de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

1.2. O **Curso de Formação em Agentes Culturais** é híbrido (dois dias presenciais no IFRS Campus Porto Alegre e um dia com atividade remota), voltado para **trabalhadores das artes e cultura, produtores e gestores culturais** e objetiva promover a formação, atualização e qualificação crítica e prática de agentes culturais que atuem na promoção das artes e cultura, reforçando competências em políticas culturais, planejamento, gestão e execução de ações culturais territorializadas, inclusivas, sustentáveis e socialmente relevantes.

1.2.1. O **Curso de Formação em Agentes Culturais** está estruturado em quatro módulos com carga horária total de 128 horas, distribuídos conforme abaixo:

1. O Campo da Cultura, Diversidade e Transversalidade de Política Cultural – 32h
2. Elaboração de Projetos – 32h
3. Produção e Gestão na Cultura – 32h
4. Laboratório Prático – Plano de Trabalho – 32h

2. DO CURSO, VAGAS, DURAÇÃO E HORÁRIOS DAS AULAS

--	--	--	--

Curso e carga horária	Nº de Vagas	Duração do Curso:	Horário das Aulas
Curso de Formação em Agentes Culturais 128 horas	Total: 20 vagas (10 vagas para trabalhadores da área da cultura e 10 vagas para estudantes regularmente matriculados no IFRS que comprovem atuação em alguma atividade cultural	20 de outubro de 2025 a 16 de março de 2026*	Aulas presenciais nas segundas, Terças 18h30min às 21h30min no IFRS <i>Campus</i> Porto Alegre.

*No mês de dezembro de 2025 haverá uma interrupção das atividades.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Aos Estudantes do IFRS será exigido:

- 3.1.1. Ser aluno/a regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação no IFRS no semestre 2025/2;
- 3.1.2. Comprovar que participa ou já participou de atividades artístico-culturais, produção executiva ou técnicos da área da cultura ou ou formadores de cultura na comunidade.
- 3.1.3. Possuir disponibilidade de horário no período do curso.

3.2. Aos trabalhadores da área da cultura será exigido:

- 3.2.1. Comprovar a participação em atividades artístico-culturais, produção executiva ou técnicos ou formadores de cultura na comunidade na comunidade.
- 3.2.2. Possuir disponibilidade de horário no período do curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma (item 5) deste Edital, através de formulário eletrônico específico. Para acessá-lo, clique no link:

<https://forms.gle/bTGpney5koSDYC6r7>

4.2. No momento da inscrição, será necessário incluir no formulário os seguintes documentos:

- 4.2.1. Documento de identificação válido com foto e CPF;
- 4.2.2. Comprovante de endereço de residência completo (com CEP) e atualizado (documentos válidos: conta de água, luz, telefone, correspondência de cartão de crédito). **No caso de comprovante de residência onde conste titularidade que não seja a do candidato, deve ser apresentada a declaração de que o candidato reside neste endereço, assinada de próprio punho;**
- 4.2.3. Comprovante de conta bancária no **Banco do Brasil** contendo o número da agência e número da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco, sem o código de segurança, cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta, captura de tela do aplicativo do Banco do Brasil, desde que esteja legível);
- 4.2.4. Envio pelo formulário do Currículo Vitae ou link do currículo lattes (se possuir). Estes documentos devem estar atualizados a partir de 02 de janeiro de 2025.
- 4.2.5. Número do Registro profissional (DRT), caso possua;

4.2.6. Certificado de cursos, participações, atestados ou declarações de instituições comprovando a trajetória do participante no campo da cultura como artista, técnico ou produtor executivo. Esse item será utilizado para a classificação final.

4.3. Os interessados deverão incluir no formulário de inscrição um portfólio ou currículo atualizado, com comprovação em atividades relacionadas no item 4.2.6 deste Edital.

4.4. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

4.5. **Os documentos enviados devem estar legíveis e conter o nome completo do candidato.**

4.6. O correto envio dos documentos aludidos no item 4.2. são de inteira responsabilidade do (a) interessado(a).

4.7. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

4.8. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

4.9. Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) interessado(a).

4.10. Os estudantes do IFRS não poderão se inscrever no curso caso seja ministrado no mesmo horário de suas aulas, bolsas ou estágios.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital, ficam assim definidos, seguindo sempre o horário de Brasília:

FASE	PERÍODO
1. Publicação do edital	24/09/2025
2. Período de inscrições	24/09 a 07/10/2025
3. Publicação da homologação parcial das inscrições	09/10/2025
4. Submissão de recursos quanto à homologação parcial das inscrições	10/10/2025
5. Publicação da homologação final das inscrições	13/10/2025
6. Publicação dos (20) vinte selecionados no processo de seleção	14/10/2025
7. Início do primeiro módulo do curso	20/10/2025
8. Término previsto para o último módulo	Março de 2026
9. Evento de encerramento e entrega dos certificados	Março de 2026

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

6.2. Os recursos quanto ao resultado de homologação parcial das inscrições deverão ser encaminhados para o e-mail projeto.artes@poa.ifrs.edu.br, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 5) deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O preenchimento das vagas no curso respeitará o atendimento dos requisitos exigidos no **item 3** deste edital, considerando **também o critério do maior tempo de atuação em atividades culturais, especialmente atividades artístico-culturais.**

7.1.1. O maior tempo de atuação citado no item 7.1 será computado, conforme comprovantes enviados no momento da inscrição.

7.2. As vagas disponíveis para o curso são limitadas.

7.2.1. Estão previstas, no mínimo, duas vagas para cada um dos perfis a seguir: formadores de cultura, técnicos que atuam na área da cultura, artistas (profissionais da dança, profissionais do teatro e profissionais do circo), bem como duas vagas para produtores executivos ou técnicos das Artes.

7.3. Em caso de haver empate no preenchimento da última vaga, será considerado(a) como selecionado(a) o(a) candidato(a):

7.3.1. com maior tempo de atuação profissional contínua em atividades culturais;

7.3.2. negro(a) (pretos(as) ou pardos (as)), indígenas, LGBTQIAPN+ e/ou pessoas com deficiência;

7.3.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.4. A análise documental de cada candidato à vaga será realizada pela coordenação geral e adjunta do PROGRAMA DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E GESTÃO EM ARTES CÊNICAS.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO/A ESTUDANTE MATRICULADO/A

8.1. Participar **ativamente de todos os módulos** do curso, bem como os encontros, discussões, debates e outras atividades remotas vinculadas ao curso;

8.2. Estar comprometido(a) com todas as normas estabelecidas neste Edital e suas eventuais erratas;

8.3. Frequentar as aulas presenciais do curso com pontualidade e realizar as atividades remotas previstas;

8.3.1. Não é permitido o acompanhamento das aulas do curso, caso o(a) estudante não esteja matriculado(a) no curso.

9. AUXÍLIO ESTUDANTIL

9.1. O estudante matriculado no curso fará jus ao auxílio de R\$80,00 (oitenta reais) por cada dia de aula, **de acordo com sua frequência e entrega das atividades remotas.**

9.2. O pagamento do auxílio será realizado em conta do Banco do Brasil, pessoal do estudante, pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, ao final de cada módulo do curso.

9.2.1. Não há possibilidade de parcelamento, adiantamento ou sinal para depósito do auxílio estudantil de que trata este edital.

10. DA APROVAÇÃO NO CURSO

10.1. Serão considerados(as) aprovados(as) no curso os(as) alunos(as) que atenderem aos critérios estabelecidos pelo/a professor(a) responsável pelo curso de extensão, sendo este(a) responsável pela condução, orientação, organização dos resultados e lançamento final dos desempenhos dos(as) alunos(as).

10.2. **Ter no mínimo 75% de frequência em cada módulo do curso.**

11. DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS

11.1. Receberão certificados os alunos aprovados com desempenho e frequência em cada módulo do curso. Os certificados serão emitidos digitalmente e enviados para o e-mail cadastrado de cada estudante.

11.1.1. O envio dos certificados digitais ocorrerá em no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, após a finalização do curso e está sob a responsabilidade da Diretoria de Extensão do IFRS *Campus* Porto Alegre.

11.1.2. Não será expedido certificado parcial.

11.2. O certificado impresso será entregue na cerimônia de finalização do programa, prevista para março de 2026.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É responsabilidade de cada interessado acompanhar as publicações e prazos referentes a este Edital.

12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

12.3. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail projeto.artes@poa.ifrs.edu.br

12.4. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Formação, Produção e Gestão em Artes Cênicas e pela Direção de Extensão do *Campus* Porto Alegre.

(Assinado digitalmente em 24/09/2025 13:33)

DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###567#7

Processo Associado: 23368.002459/2025-41

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **56**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/09/2025** e o código de verificação: **a42363ac72**